



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 27/08/21

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIREMOS nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Senhor Nei Hamilton Haveroth, Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando informações sobre as medidas adotadas pelo município diante da crise hídrica que enfrentamos.

1. Considerando a Lei Municipal nº 6.971/2019, que institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e procedimentos para a proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos e cria o Conselho Municipal de Recursos Hídricos, perguntamos:

1.1. O Executivo Municipal deve providenciar a cada dois anos a pesquisa e análise dos recursos hídricos e publicar o Relatório da Avaliação dos Recursos Hídricos, prevista na Seção I, a partir do Artigo 8º, e um Plano Municipal que vise fundamentar e orientar a implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, previsto no Artigo 12º. Onde estão disponibilizados os resultados de tais análises? Enviar a documentação em anexo.

1.2. O Conselho Municipal já foi implementado, conforme previsto no Capítulo VII? Se sim, enviar documentação que institui os membros. Se não, explicar o motivo.

1.3. Como está sendo gerido o Sistema de Municipal de Informações sobre Recursos Hídricos?

1.4. Como se dá a integração das políticas municipais de saúde, saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com a política municipal de recursos hídricos?

1.5. Como está a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental?

1.6. Informar o andamento da implementação e regulamentação dos instrumentos da Política Municipal de recursos hídricos.

1.7. De acordo com o Artigo 11º, a cada três meses a prefeitura deverá coletar e analisar amostra de nascentes, rios e lagos do município. Da aprovação da lei, até o presente momento, quais rios, nascentes e lagos tiveram amostra da água analisada, e qual o resultado dessas análises? Enviar arquivos em anexo.

1.8. Quais ações previstas o município já executou? O que falta colocar em prática?

2. Quais os cuidados adotados com as nascentes do município pelo Poder Executivo?

3. Esta Secretaria possui um plano de reflorestamento para proteção de rios, nascentes e lagos?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2021.


Professora Liliam
Vereadora/PT


Celso Dal Molin
Vereador/PL





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Considerando a crise hídrica que Cascavel e o mundo vem enfrentando, cada vez mais se faz necessário o olhar do poder público, para a preservação e manutenção dos recursos hídricos. Nosso município conta com a Lei 6.971/2019, que prevê várias formas de atuação do gestor público em defesa dos rios, nascentes e lagos, no entanto não basta a lei no papel, precisamos fazer com que se cumpra a lei e buscar outros meios para ajudar na preservação de nossa água, bem tão necessário para subsistência da humanidade. Assim, buscamos junto ao executivo informações para que possamos fiscalizar e elaborar ações que possam ajudar a sanar o problema da água em nosso município.